



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0687/2024 –GP

**Referente: Resposta ao Requerimento 250/2024 - Vereador André Luís Rocha Pierobon.**

São Sebastião, 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, informa que:

1. Atualmente o valor pago corresponde a um salário mínimo nacional vigente na época da assinatura do contrato, nesta data o valor corresponde a R\$ 1.412,00, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal 2.433/2017.
2. A Lei Municipal não prevê atualização do valor concedido ao beneficiário do programa, nesta situação adotamos dois procedimentos, visando não prejudicar os locadores, conforme será exposto a seguir.
  - Locador não solicita reajuste contratual: O benefício permanecerá com o valor de um salário mínimo, vigente na época da assinatura do contrato, até findar o contrato.
  - Locador solicita reajuste contratual: Orientamos o locador a formalizar o pedido de reajuste protocolando o documento nesta Secretaria. Após, enviamos a documentação para a Comissão de Avaliação dos Processos de Auxílio Aluguel analisar a possibilidade de conceder o reajuste solicitado pelo locador. Emitindo parecer favorável é elaborado um adendo ao contrato constando o valor devidamente reajustado.

CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 1373

DATA 17 / 10 / 24

HORÁRIO 11 53

VISTO: Eliziane

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000  
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003200370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Atenciosamente,



**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly**  
**Câmara Municipal de São Sebastião**  
**São Sebastião – SP**

*Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000*  
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

*"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br*

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003200370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

